



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 08/2019 – SMECTDL**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2019**

Abre inscrição para contrato temporário de Professor de Séries/Anos Iniciais.

1.1. A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.082, de 15 de janeiro de 2019 comunica que estará aberta no dia 12/02 no horário compreendido das 14:00 às 17:30 horas e no dia 13/02, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no dia 14/02 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Coronel Barros, inscrições para seleção de Professor de Séries/Anos Iniciais, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 111, de 31 de janeiro de 2018.

1.3. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br).

1.4. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

**I** – Prova Teórica;

**II** – Prova de Títulos;

1.5. O prazo da contratação temporária será pelo período de 180 dias a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido a qualquer momento se não houver mais necessidade.

**2. CARGOS E REQUISITOS**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal (h)</b>	<b>Turno</b>	<b>Vencimento</b>
Professor de Série/ Anos Iniciais	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Pedagogia</b> com habilitação em <b>Anos Iniciais e/ou Magistério e nível médio na modalidade normal</b>	1	20hs	Tarde	R\$ 1.535,91

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia **12/02 no horário compreendido das 14:00 às 17:30 horas, no dia 13/02 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no dia 14/02 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

**I** – Curriculum Vitae comprovado, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os documentos que comprovem os critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

**II** – Ficha de inscrição, conforme cargo pretendido, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

**III** – Ficha para a Prova de Títulos, **obrigatória**, devidamente preenchida e assinada.

**IV** – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

**V** – Fotocópia do CPF;

3.4. As cópias dos documentos deveram ser acompanhadas de **original** ou **autenticadas**.

3.5. Quanto a Ficha de Inscrição e a Ficha para a Prova de Títulos, o campo “Inscrição N<sup>o</sup>”, **NÃO** deve ser preenchido, sendo este realizado no ato da inscrição.

3.6. **A homologação das inscrições será no dia 14 de fevereiro no turno da tarde.**

### **4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

4.1. Os **critérios eliminatórios** serão:

**I** – Formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;

**II** – Ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno descrito na grade acima e horário determinado pela escola;

**III** – Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela SMECTDL e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades parceiras.

4.2. Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

### **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

5.1. A prova será realizada no dia 15 de fevereiro do corrente ano, pela manhã no horário das 8:30 às 11:30 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, sito à Rua José Roberto Vogt esquina com a Rua João Alfredo Scherer, nº 02, na cidade de Coronel Barros.

5.2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da prova, munido de documento de identidade, bem como de caneta de tinta nas cores azul ou preta, fabricada em material transparente.

## 6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A prova será **objetiva/dissertativa** de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões, sendo elas, 05 (cinco) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, e 05 (cinco) questões dissertativas, devendo ser respondidas em letra legível, em no máximo 10 (dez) linhas.

6.2. A prova irá abranger os seguintes conteúdos:

**I - Práticas Pedagógicas; e**

**II - Interação com o Educando.**

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Será aceito **apenas** títulos realizados entre os anos de 2009 à 2019, exceto os cursos de pós – graduação lato sensu e stricto sensu que tem caráter vitalício.

7.2. Os critérios de pontuação da prova de Títulos será o seguinte:

<b>Titulação</b>	<b>Quantidade Máxima de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em cursos e seminários na área da educação – <b>Carga Horária Mínima de 40 horas</b>	4	2,5 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
Participação em cursos e seminários na área da educação – <b>Carga Horária Mínima de 80 horas</b>	2	5 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu ( <b>Carga Horária Mínima de 360 horas</b> ) ou Pós – Graduação Stricto Sensu <b>na área de atuação</b>	1	10 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>30</b>

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

7.3. Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 3.4 do presente edital.

**8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. O valor total da Prova Teórica será de 70 pontos, onde cada questão terá valor igual a **7 (sete) pontos** e a Prova de Títulos, conforme descrito no item 7 do presente edital, com valor total de 30 pontos, totalizando ao final 100 pontos.

**9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS, RESULTADO FINAL E CADASTRO RESERVA**

9.1. Será considerado **aprovado** na Seleção Pública o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica.

9.2. Serão **classificados** somente os candidatos aprovados na prova objetiva/dissertativa e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para credenciamento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros.

9.2.1. Em caso de empate, dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior nota na Prova objetiva/dissertativa;
- b) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- c) que tiver maior idade;
- d) sorteio público.

9.3. A **homologação do resultado preliminar** da seleção será divulgado no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br), **no dia 15 de fevereiro** do corrente ano no **turno da tarde a partir das 15:00 horas**.

9.4. **Recursos** deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção **no dia 18 de fevereiro das 08:00 às 12:00 horas**, que serão analisados pela comissão.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

9.5. A homologação do resultado final será divulgado no dia 18 de fevereiro à tarde no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros e também no site do município de Coronel Barros [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br).

9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.7. Os candidatos que constam na lista de **Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”**.

9.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

10.1. Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, no site do município de Coronel Barros [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, os candidatos aprovados e que constam na lista de classificação em ordem decrescente de notas e que formam o “CADASTRO RESERVA”, que terá prazo de validade até o término do ano letivo de 2019, a contar da data da publicação.

Coronel Barros, 12 de fevereiro de 2019.

x 

**Olivar Scherer,**

**Vice Prefeito em Exercício**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS - 20 HORAS SEMANAIS**

**PERÍODO: 180 dias – Conforme Edital de Inscrição Nº 01/2019**

**VAGA: 01 (uma)**

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone (s): ( ) \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado pela escola:

( ) Sim

( ) Não

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

( ) Sim

( ) Não

Coronel Barros, de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
**Professor de Séries/Anos Iniciais**

**CARGO:** \_\_\_\_\_ **C.H.** \_\_\_\_\_ **Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS) OU  
PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Coronel Barros, de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato